TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS PARA VINHOS FINOS TINTOS SECOS E SUAVES DA REGIÃO DO CONSÓRCIO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

OBJETO.

Contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de análises físico-químicas para vinhos finos tintos secos e suaves produzidos na região do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas, visando garantir a qualidade, conformidade e certificação dos produtos vitivinícolas regionais.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Visando a realização do Projeto de Qualidade do Vinho do Consórcio do Circuito das Frutas, em processo de execução pelo GAT-Enoturismo, com foco no desenvolvimento técnico, certificação de qualidade e fortalecimento do enoturismo regional, que propiciará às vinícolas a obterem um diagnóstico acerca da qualidade físico-química e sensorial dos vinhos produzidos pelas vinícolas localizados no território do Circuito das Frutas atuantes no segmento de turismo.

O Projeto busca-se fortalecer a identidade dos vinhos do Circuito das Frutas e integrar a vitivinicultura ao enoturismo regional. Adicionalmente, o Projeto facilitará o acesso a novos mercados e canais de comercialização, consolidando a região como referência em enoturismo.

Além disso, o desenvolvimento do setor vitivinícola é uma das principais estratégias do Consórcio Intermunicipal para o fortalecimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas. Para garantir a qualidade e competitividade dos vinhos produzidos na região, bem como atender às exigências legais e sanitárias estabelecidas pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), faz-se necessária a realização de análises físico-químicas especializadas. Essas análises são fundamentais para certificar a qualidade dos produtos, promover a região como destino enoturístico de excelência e fortalecer a marca "Circuito das Frutas" no mercado nacional e internacional.

NATUREZA DO OBJETO.

O objetivo principal é contratar laboratório especializado e credenciado para realizar análises físico-químicas completas em vinhos produzidos na região, assegurando conformidade com as normas técnicas vigentes e qualidade dos produtos vitivinícolas do Circuito das Frutas.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Os serviços de análises deverão ser executados conforme demanda do Consórcio, com prazo máximo de entrega dos laudos de 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento das amostras pelo laboratório contratado.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de empresa especializada (laboratórios) na prestação dos serviços de análises físico-químicas para vinhos finos tintos secos e suaves produzidos na região do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas, deverá observar os seguinte critérios especificados:

Análises para Vinho Fino Tinto Seco:

1. **Acidez Total** - Metodologia MAPA IN 24/2005;
2. **Acidez Volátil** - Metodologia MAPA IN 24/2005;
3. **Açúcares Totais (em Glicose)** - Metodologia MAPA IN 24/2005;
4. **Graduação Alcoólica** - Metodologia MAPA IN 24/2005;
5. **Dióxido de Enxofre Livre (Asp)** - Metodologia OIV, 2009;
6. **Dióxido de Enxofre Total (Asp)** - Metodologia OIV, 2009;
7. **pH** - Metodologia MAPA IN 24/2005;

Análises para Vinho Fino Tinto Suave:

8. **Ácido Sórbico** - Metodologia MAPA IN 24/2005;

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;
- Certificação ISO ou equivalente para análises de bebidas alcoólicas;
- Equipe técnica especializada em análises enológicas;
- Equipamentos calibrados e certificados;
- Emissão de laudos técnicos assinados por responsável técnico habilitado;
- Estimativa inicial: 150 a 200 amostras.

Condições de Execução:

- Recebimento de amostras em recipientes adequados, identificados e lacrados;
- Cadeia de custódia das amostras garantida;
- Envio de resultados por meio eletrônico;
- Disponibilidade para esclarecimentos técnicos;

- Repetição de análises em caso de resultados duvidosos (sem custo adicional quando comprovada divergência).

REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Regime de Contratação será o de Empreitada por Preço Global, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do MENOR VALOR GLOBAL.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A prestação do serviço de empresa de agenciamento de viagens se classifica, orçamentariamente, com a rubrica orçamentária inserida sob o nº 04.695.00001.2001.0000, com o elemento de despesa a ser classificado posteriormente e reservado do Orçamento vigente, em momento oportuno.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
2) Atender às determinações regulares emitidas pelo Grupo de Apoio Técnico GAT -Enoturismo ou das Secretarias Financeira e Executiva, ou da Presidência do Consórcio;
3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2.021;

5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;

9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes estarão previstas no Contrato Administrativo.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência e a apresentação as seguintes declarações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

e) Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

ANÁLISE DE RISCOS.

Ao contratar serviços especializados de análises físico-químicas, é fundamental considerar diversos aspectos para garantir a confiabilidade e qualidade dos resultados. Primeiramente, deve-se avaliar a capacidade técnica do laboratório contratado, incluindo credenciamentos, certificações e experiência comprovada. A qualidade dos equipamentos e metodologias utilizadas é crucial para assegurar resultados precisos e confiáveis.

Outro aspecto crítico é a segurança e confidencialidade das informações técnicas dos produtos analisados, sendo essencial que o laboratório mantenha sigilo absoluto sobre os dados obtidos. A rastreabilidade e cadeia de custódia das amostras também devem ser rigorosamente controladas para evitar contaminações ou trocas.

Por fim, deve-se considerar os riscos relacionados aos prazos de entrega dos laudos, que podem impactar cronogramas de produção e comercialização. Um laboratório preparado, com procedimentos bem estabelecidos e equipe qualificada, contribui significativamente para minimizar esses riscos operacionais e técnicos.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Consórcio Intermunicipal, 22 de agosto de 2.025.

MARCELA ROBERTA MORO
GRUPO DE APOIO TÉCNICO GAT-ENOTURISMO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESEN. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS